



DECRETO Nº 078/2018

ARACATI, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE EXTINÇÃO DE ENFITEUSE / AFORAMENTO UM IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CAMPO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DO ARACATI – ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica, combinados com os arts. 2.038 do CC e 692 do CC/16, bem como a Transcrição da Prefeitura Municipal do Aracati-Ce de nº 4238, fl. 278, Livro 3-E de 10/12/1969.

Considerando que o Aforante se encontra em permanente débito com o Município decorrente de responsabilidade tributária.

Considerando que o imóvel não é habitado, nem mesmo tem área construída, portanto não cumprindo sua função social.

Considerando as necessidades do Município na utilização da área para obras públicas, aplicando-se por consequência o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de EXTINÇÃO DA ENFITEUSE/AFORAMENTO do imóvel de propriedade de JOSÉ ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA, de matrícula nº 606 (seiscentos e seis), datado de 19/12/1977, fl. 06 (seis), do Livro 2-C de Registro Geral de Imóveis, cartório da 1ª zona, Cartório Alexandre Gondim, 2º Ofício, da Comarca de Aracati. Deve ser considerada, conforme verificação *in loco*, a área real do imóvel de 7.200m², perímetro 472m como faz prova descrição do Memorial Descritivo: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-00, de coordenadas N 9.496.589,11m e E 636.409,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Jorge Roberto Mendonça Silvério, com azimute de 106°58'50" por uma distância de 36,00m, até o ponto V-01, de coordenadas N 9.496.578,60m e E 636.443,43m ; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Aracati, com azimute de 196°58'50" por uma distância de 200,00m, até o ponto V-02, de coordenadas N 9.496.387,32m e E 636.385,02m ; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Aracati, com azimute de 286°58'50" por uma distância de 36,00m, até o ponto V-



03, de coordenadas N 9.496.397,83m e E 636.350,59m ; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Nonato de Assis, com azimute de 16°58'50" por uma distância de 200,00m, até o ponto V-00, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública por este Decreto destinar-se-á à saneamento básico, urbanização, requalificação de todo bairro do Campo São Francisco.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos treze dias do mês de Novembro de 2018.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI